GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 25/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2023

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 / 2022 – DECOMP/DA

Objeto: contratação, de empresa especializada no fornecimento de serviços de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios) integralmente em língua portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, com mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação, de empresa especializada no fornecimento de serviços de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios) integralmente em língua portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos,

máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, com mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O PE nº 41/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 11 de janeiro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 6 de fevereiro de 2023, às 09:00h

No dia **03 de fevereiro de 2023,** foi apresentado o presente questionamento, conforme documento 105216182.

2. QUESTIONAMENTO

Em suas razões, a empresa XXXX questiona:

Apesar do prazo de esclarecimentos ter se expirado na data de ontem, pelo questionamento abaixo ser de suma importância para que as licitantes façam o dimensionamento correto de suas propostas, e que uma maior quantidade de modelos de equipamentos possam ser ofertados no certame, garantindo assim uma maior competitividade, que com certeza tratar benefícios a NOVACAP, solicitamos que seja avaliado o seguinte esclarecimento.

O antigo edital mencionava que o equipamento deveria ter IP67 ou capa protetora do mesmo fabricante que lhe conferisse esta grau de proteção.

O atual edital, em seu item 10.5.12 especifica que a solução ofertado oferece grau de proteção IP66 e para alguns veículos será necessário o uso de caixa protetora para que o equipamento ofertado possa ter grau de proteção IP67(item 10.5.12.1), pergunto se podemos ofertar todos os equipamento a serem instalados, com capa protetora IP67, do próprio fabricante do equipamento ofertado, de tal modo que equipamentos com grau de proteção IP66 ou inferior, passe a ter o grau de proteção IP67 em toda a frota.

3. ATENDIMENTO

A área demandante se manifestou conforme segue 105223989;

Primeiramente, sugerimos seja analisada a tempestividade do questionamento, ora apresentado, pois nos termos do disposto no Item 4.1 do Edital, o questionamento é **intempestivo**, conforme transcrito:

> *"4.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, devendo fazê-lo via e-mail dilic@novacap.df.gov.br ou ainda presencialmente na Assessoria de Cadastro e Licitações, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" – Bloco "A" 1º Andar – Conjunto Sede da NOVACAP – Brasília – DF,**até 03 (três) dias úteis, anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.** Cabendo ao DECOMP/DA – NOVACAP, decidir sobre a petição." **(grifos nossos).***

Esclarece que a solução ofertada deve atender ao IP-66 e/ou IP-67 nos quantitativos exigidos, cabendo o uso de case protetora conforme disposição convocatória.

É o que cabe relatar.

4. CONCLUSÃO

Conforme solicitado pela área técnica notifique-se a empresa para esclarecimentos.

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 03/02/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 03/02/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **105285435** código CRC= **B7014C3C**.